

**A INFLUÊNCIA DA TERCEIRIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA MORFOLOGIA DA
CLASSE TRABALHADORA: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DO LIVRO "A MÁQUINA DO TEMPO"**

**THE INFLUENCE OF OUTSOURCING ON SHAPING A NEW MORPHOLOGY OF THE WORKING
CLASS: AN ANALYSIS THROUGH H.G. WELLS' THE TIME MACHINE**

Luiza Freitas Annes ¹

Angela Araujo da Silveira Espindola ²

RESUMO: A terceirização é um fenômeno crescente que tem alterado as relações de trabalho na atualidade e moldado uma nova estrutura da classe trabalhadora. No Brasil, essa prática, além de ser recorrente, impacta fortemente na organização dos trabalhadores e na conquista e garantia de direitos trabalhistas. A obra distópica “Máquina do Tempo” de H.G Wells, retrata uma sociedade futurista dividida em dois grupamentos humanos, e traz uma alegoria que permite correlacionar os processos da classe trabalhadora atual. A presente pesquisa visou compreender como a terceirização contribui para a fragmentação e alienação da classe trabalhadora contemporânea, e de que forma a obra pode ilustrar essas transformações. O procedimento utilizado foi a análise documental e revisão bibliográfica, com o levantamento de vasta bibliografia sobre a terceirização, alienação e fragmentação da classe trabalhadora – assim como a análise crítica da obra literária. Com isso, através do método de abordagem hermenêutico-fenomenológico, analisou-se a obra para adoção de um panorama sobre a influência da terceirização na coesão e na identidade da classe trabalhadora que surgiu no período contemporâneo. Por isso, foi possível constatar, que a terceirização implicou em uma nova morfologia da classe trabalhadora, marcada pela precarização, alienação e fragmentação.

PALAVRAS-CHAVE: Direito, Literatura, Contexto Histórico, Direito do Trabalho, Terceirização.

ABSTRACT: Outsourcing is a rising phenomenon that has altered labor relations in contemporary society and shaped a new structure of the working class. In Brazil, this practice is not only prevalent but also has a profound impact on the organization of workers and the achievement and guarantee of labor rights. H.G. Wells’ dystopian work *The Time Machine* depicts a futuristic society divided into two human groups, the Morlocks and the Eloi, presenting an allegory that allows for the correlation of processes of alienation and fragmentation in the morphological change of the working class. This research aims to understand how outsourcing contributes to the fragmentation and alienation of the

¹Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, RS, Brasil. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Phronesis: Jurisdição e Humanidades do PPGD/UFSM. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9981617797143026>. Email: luizafannes@gmail.com.

² Doutora em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, RS, Brasil. Líder do Grupo de Pesquisa PHRONESIS: Jurisdição e Humanidades do PPGD/UFSM. CV Lattes <http://lattes.cnpq.br/8242346710380248>. E-mail: angela.espindola@ufsm.br.

contemporary working class, and how the literary work can illustrate these transformations. The methodology utilized in this study involves documentary analysis and literature review, synthesizing extensive bibliographic material on outsourcing, alienation, and fragmentation of the working class, as well as a critical analysis of the literary work that emphasizes the figures of the Morlocks and Eloi to represent a notion of futuristic class division conceived in the 19th century, comparing it with the new morphology of the working class influenced by outsourcing. Through a hermeneutic-phenomenological approach, this study analyzes the work to adopt a panorama of the influence of outsourcing on the cohesion and identity of the working class that has emerged in the contemporary period. Consequently, this research demonstrates that outsourcing has resulted in a new morphology of the working class, characterized by precariousness, alienation and fragmentation.

KEYWORDS: Law; Literature; Historical Context; Labor Law; Outsourcing.

INTRODUÇÃO

De início, convém salientar que o fenômeno da globalização, como um processo de aprofundamento da integração econômica, social, cultural e política no espaço geográfico natural, decorrente da “diminuição” das fronteiras entre os países, vem trazendo mudanças significativas nos diversos cenários mundiais, principalmente com a influência de práticas neoliberais.

Outrossim, nota-se que ocorre no mundo contemporâneo a perda da centralidade do poder político, o que resulta na menor interferência do Estado não apenas na política, mas também na vida econômica, o que acaba comprometendo conquistas históricas de direitos sociais (Machado e Caron, 2019).

Nesse sentido, o direito dos trabalhadores surge como um exemplo de importante conquista histórica que vem sendo diretamente influenciado pelo fenômeno da globalização, visto que a classe trabalhadora na era da globalização é mais fragmentada, mais heterogênea e ainda mais diversificada (Antunes e Alves, 2004, p.335).

É necessário, assim, indicar que o sistema capitalista contemporâneo, principalmente pela influência dos avanços no ramo tecnológico, tornou o trabalho ainda mais precarizado, através do subemprego, do desemprego, da pejetização, da uberização, e entre vários

fenômenos que demonstram a intensificação dos níveis de exploração daqueles que trabalham.

Com isso, é necessário analisar as metamorfoses ocorridas no mundo do trabalho, essencialmente no que se relaciona ao fenômeno global da terceirização e seu impacto para uma nova morfologia da classe trabalhadora.

Nesse ínterim, a presente pesquisa tem como problema central o seguinte: a terceirização contribui para fragmentar e alienar a classe trabalhadora?

Tendo esse questionamento como norte, o trabalho é subdividido em seções, as quais de início se demonstrará o nível de contribuição do fenômeno global da terceirização e se há devidamente uma fragmentação e alienação da classe trabalhadora se comparado a outros períodos históricos.

Após, por meio da obra literária “A máquina do tempo” de HG Wells, visar-se-á a responder o seguinte questionamento: Qual a relação entre a alegoria da obra e a realidade contemporânea?

No mais, é mister salientar que o objetivo da presente pesquisa é analisar os efeitos da terceirização na implementação de uma nova morfologia da classe contemporânea, bem como estabelecer paralelos entre a divisão de classes, simbolizadas pelas personagens de Wellss, os Morlocks e os Eloi, evidenciando que há uma segmentação atual do trabalho que impacta as formas já conhecidas de exploração da mão-de-obra.

Para a realização da pesquisa, utilizou-se o método abordagem o hermenêutico-fenomenológico, ao passo que foi analisada a obra para adoção de um panorama sobre a influência da terceirização na coesão e na identidade das classes trabalhadoras, tendo como métodos procedimentais o documental e bibliográfico.

O presente estudo se justifica principalmente pela importância da interdisciplinariedade entre áreas do conhecimento como o Direito, a Literatura e a

Sociologia. Além de ir ao encontro da necessidade de se entender as mudanças ocorridas no contexto trabalhista brasileiro, identificando meios para que a classe trabalhadora consiga sobreviver em meio a este cenário.

Por fim, adota-se como hipótese que a terceirização, como fenômeno decorrente de um processo de globalização, modificou substancialmente a estruturação convencional da classe trabalhadora surgida com a Revolução Industrial. Para além disso, é necessário que esse fenômeno e as conseqüentes mudanças sejam devidamente identificadas, visando a dirimir a fragmentação e a alienação da classe trabalhadora e a conseqüente perda de direitos trabalhistas já conquistados.

1. AS NOVAS TRANSFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO PROLETÁRIA: A INFLUÊNCIA DA TERCEIRIZAÇÃO, ALIENAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO DO TRABALHO

De maneira contrária ao que se esperava com a implementação de novas tecnologias no mundo do trabalho, pensamento este que se difundiu mundialmente em meados da década de 80, não se observa, atualmente, uma eliminação do trabalho pelo maquinário informacional-digital, e sim o surgimento de uma nova “espécie” de classe trabalhadora, a qual está caracterizada pela prestação de serviços, uma variante global que se caracteriza por uma forma de escravidão digital (Antunes, 2018).

A lógica capitalista atual vem assumindo uma configuração que permite identificar uma transformação do capital, a qual se dá por um aspecto destrutivo que beira a uma crise estrutural do capital. Nessa senda, essas transformações causadas no capital resultam em uma era da financeirização e da mundialização em escala global (Antunes, 2018).

No caso, surge uma nova divisão internacional do trabalho, que de maneira destoante ao sistema produtivo referencial da segunda metade do século XIX até o pós-Segunda Guerra Mundial (Padrão produtivo taylorista e fordista), esta é caracterizada por uma configuração composta basicamente por formas produtivas mais flexíveis e desregulamentadas.

Há nítida intensificação dos níveis de informalidade e precarização do trabalho, que resulta em uma quantidade exorbitante de trabalho excedente, ou seja, uma nítida impulsão do trabalho terceirizado e informal.

Nessa senda, é mister salientar que essas transformações ocorridas no mundo capitalista contemporâneo deveriam incorporar essa nova morfologia surgida na classe trabalhadora.

Ricardo Antunes, em sua obra “O privilégio da Servidão”, esclarece como ocorre essa integração entre os trabalhadores e trabalhadoras:

Dadas as profundas metamorfoses ocorridas no mundo produtivo do capitalismo contemporâneo, o conceito ampliado de classe trabalhadora, em sua nova morfologia, deve incorporar a totalidade dos trabalhadores e trabalhadoras, cada vez mais integrados pelas cadeias produtivas globais e que vendem sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário, sendo pagos por capital-dinheiro, não importando se as atividades que realizam sejam predominantemente materiais ou imateriais, mais ou menos regulamentadas.

Nota-se que a história se repete, ao passo que a classe trabalhadora existente na primeira e segunda Revolução Industrial vivia em condições extremamente precárias nas fábricas inglesas. De maneira semelhante, a burguesia da época, influenciada pela expectativa de crescimento econômico, buscava anular qualquer condição humana aos que vendiam sua força de trabalho.

Ou seja, por mais que seja possível aduzir a existência de uma nova configuração da relação traçada entre proletariado e burguesia, ainda se trata de um universo comandado pelo capital financeiro.

As empresas, primordialmente, visam a garantir seus lucros, fazendo com que o meio ambiente de trabalho seja regido pela lógica de maximização do tempo, pelas altas taxas de

produtividade, pela redução dos custos (como os relativos à força de trabalho) e pela maior flexibilização dos contratos de trabalho realizados.

Nesse caso, Ricardo Antunes discorre acerca da terceirização e seu papel na sociedade contemporânea:

Nesse contexto, a terceirização vem se tornando a modalidade de gestão que assume a centralidade na estratégia empresarial, uma vez que as relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho são disfarçadas em relações interempresas, baseadas em contratos por tempo determinado, flexíveis, de acordo com os ritmos produtivos das empresas contratantes, com consequências profundas que desestruturam ainda mais a classe trabalhadora, seu tempo de trabalho e de vida, seus direitos, suas condições de saúde, seu universo subjetivo etc.

Quanto ao tema, deve-se considerar que o Tribunal Superior do Trabalho anualmente elabora o “Relatório Geral da Justiça do Trabalho”, o qual corrobora estatisticamente para demonstrar que o setor de prestação de serviços é aquele que mais vem apresentando litígios na esfera trabalhista:

4.5.5. CASOS NOVOS POR ATIVIDADE ECONÔMICA

As atividades econômicas com maiores quantitativos de Casos Novos foram Serviços Diversos (22,6%), Indústria (20,9%) e Comércio (13,4%).³

A terceirização e subcontratação são fenômenos globais que afetam diversos países. No caso brasileiro, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indica dificuldade em medir os índices de terceirização e subcontratação no país, visto que há diversos níveis de terceirização e subcontratação, que transitam entre pessoas físicas e jurídicas.⁴

³

<https://tst.jus.br/documents/18640430/33216013/RGJT.pdf/fa638cf6-969b-6508-09d8-625ffba9cd93?t=1740769697350> página 176.

⁴

<https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/lacunas-de-informacao/lacunas-tematicas-diferencas-conceituais-e-demandas/3614-terceirizacao-e-subcontratacao>

O IBGE indica que o Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social seria uma possível fonte de informações, ao passo que permitiria montar vínculos entre os tomadores e prestadores de serviços. Todavia, essa fonte é utilizada apenas para produzir estatísticas do Ministério da Previdência, não sendo as informações disponibilizadas ao público em geral e se trata se um recurso pouco explorado.

Assim, é necessário salientar que por mais que não se tenham números exatos em fontes oficiais de dados e estatísticas, a terceirização é um fenômeno que em escala global e mundial tende a somente aumentar.

Outrossim, segundo dados estatísticos divulgados pelo Ministério do Trabalho,⁵ aqueles que sofrem diretamente a influência da terceirização são de cinco a seis vezes mais afetados por acidentes graves ou fatais durante sua jornada. Além disso, 90% (noventa por cento) dos operários resgatados em situações análogas à escravidão seriam terceirizados.

Segundo Gustavo Ramos, representante do Fórum em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores ameaçados pela Terceirização, ele indica que esse fenômeno, em suma, representa um mecanismo para suprimir e não garantir direitos:

A terceirização se tornou um território livre, uma zona franca para a super exploração de direitos no Brasil, porque, de um lado, ela tolera, faculta, potencializa essa realidade e, de outro, dificulta enormemente a fiscalização, porque trata o trabalho como objeto de comércio.

Surge ainda, relacionado ao conceito de precarização do trabalho pela terceirização, o fenômeno da “uberização”, que rapidamente ganhou notoriedade no Brasil e se trata basicamente de um mercado de trabalho por aplicativo.

A CEBRAP, em parceria com a Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec), realizou uma pesquisa acerca da mobilidade urbana e logística de entrega no

5

<http://camara.leg.br/noticias/952045-precariozacao-do-trabalho-pode-ser-combatida-com-fiscalizacao-dizem-de-batedores/>

Brasil, a qual visou a análise de dados das entregas e “corridas” fornecidas pelos aplicativos como: 99, Ifood, Uber e Zé Delivery.

Nesse caso, algumas considerações devem ser feitas a respeito dos gráficos a seguir colacionados, visto que há divergência entre os perfis de motoristas e entregadores que realizam trabalhos para os diferentes aplicativos. Vejamos alguns resultados da pesquisa referenciada:

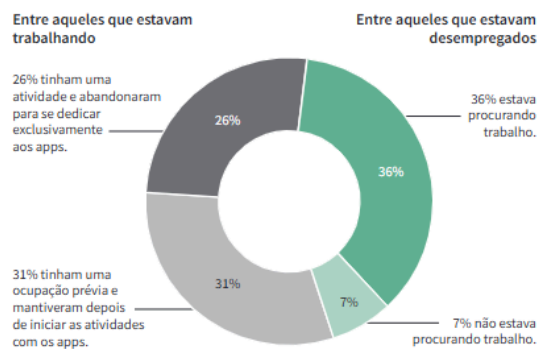
Características do trabalho dos motoristas de aplicativo

Vínculo de trabalho prévio dos motoristas

- i **43%** estavam desempregados
- ii **57%** tinham uma atividade econômica



Gráfico 6 Situação ocupacional prévia ao início do trabalho com os aplicativos



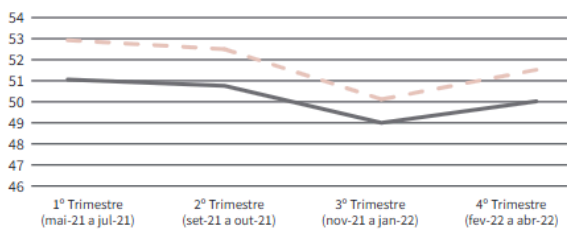
Fonte: Survey, 2022.

(Pesquisa realizada pela CEBRAP- Mobilidade urbana e logística de entregas: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos. Pág. 17.)

Jornada de viagens dos motoristas

Com base nos dados por trimestre entre maio de 2021 e abril de 2022, observa-se que a média é de 50 dias trabalhados. Considerando que um trimestre tem cerca de 12 semanas, a média semanal é de 4,2 dias trabalhados.

Gráfico 10 **Número médio de dias engajados pelos motoristas, por trimestre, levando em consideração somente os motoristas que tiveram viagens em todos os meses que compõem o trimestre**



Fonte: Registros administrativos, Amobitec.

Conforme a percepção dos motoristas, a média de dias logados e horas trabalhadas tem muita variação. Considerando uma nota de 1 a 5 para a variação, **45%** dos motoristas deram nota de 4 ou 5.

Mobilidade urbana e logística de entregas: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos

14

(Pesquisa realizada pela CEBRAP- Mobilidade urbana e logística de entregas: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos. Pág. 14).

Salienta-se que a maioria dos que resolvem ingressar nessa modalidade de trabalho via aplicativo encontravam-se atingidos pelo desemprego, o qual é estrutural e atinge uma quantidade significativa de brasileiros.

Além disso, as horas trabalhadas excedem de maneira preocupante o máximo legal de 10 (dez) horas, sendo 8 (oito) horas o disposto em legislação trabalhista e mais 2 (duas) horas extras permitidas.

Também, é necessário frisar que 31% (trinta e um por cento) dos trabalhadores que ingressaram nessa modalidade optaram por ela como forma de complementação da renda, visto que as condições de vida para aqueles que trabalham vêm se tornando cada vez mais árduas no contexto brasileiro.

A mesma pesquisa indicou algo bem importante quanto a correlação entre o desemprego e o fenômeno da uberização:

A média de horas trabalhadas por semana, varia conforme o mês e o tempo de ociosidade entre 22h e 31 horas.

Tabela 2 **Estimativa da jornada de trabalho com os apps dos motoristas**

Mês	Motoristas			Jornada média semanal considerando uma ociosidade de:		
	Média	Mediana	Tempo médio em viagem por semana	10%	20%	30%
mai/21	91	69	21	23	26	28
jun/21	94	71	23	25	27	29
jul/21	101	78	24	26	28	31
ago/21	101	78	24	26	28	31
set/21	96	74	23	25	28	30
out/21	101	78	23	26	28	31
nov/21	99	76	24	26	29	31
dez/21	104	81	24	27	29	31
jan/22	82	59	19	21	23	25
fev/22	89	69	23	25	28	30
mar/22	96	74	22	25	27	29
abr/22	91	70	22	24	26	28

Fonte: Registros administrativos, Amobitec.

Uma situação diferente quando observamos os motoristas de aplicativos. Boa parte estava desempregada antes de iniciar o trabalho em conjunto com as plataformas e, entre aqueles que têm outra atividade econômica para além das plataformas, é bem menor a proporção dos que trabalham com transporte de passageiros. Em geral, motoristas com mais de uma atividade econômica têm, em seu outro trabalho, uma ocupação no setor de serviços. Um dado importante é que em ambos os grupos a quantidade de pessoas desempregadas previamente ao engajamento nas plataformas é maior na região nordeste, que concentra as maiores taxas oficiais de desemprego. Ou seja, um indicativo importante de que o setor, de alguma forma, corresponde aos movimentos mais gerais do emprego no Brasil, muito embora no momento da pesquisa 48% dos entregadores e 37% dos motoristas tenham outros trabalhos, mostrando alguma dimensão de caráter complementar do trabalho com aplicativos.

Considerando o acima exposto, o Ministério Público do Trabalho em São Paulo ajuizou no ano de 2021 uma Ação Civil Pública (ACP nº 1001379-33.2021.5.02.0004), que visava ao reconhecimento do vínculo empregatício entre a empresa de transporte “Uber” e seus motoristas.

A ACP surgiu em decorrência de uma investigação prévia realizada pelo ente ministerial, na qual se teve acesso a dados da empresa, que demonstram um controle da plataforma digital sobre a forma como as atividades dos profissionais devem ser exercidas, o que configuraria relação de emprego.

Em fevereiro do ano de 2025, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região encerrou a ACP e anulou a sentença que havia condenado a empresa a multa bilionária. O MPT se pronunciou acerca da decisão da 13ª Turma do TRT-2:

“O MPT aguardará a publicação oficial da decisão e ser formalmente notificado para decidir qual medida legal será tomada para contestá-la. A instituição mantém sua posição de que existe uma relação de emprego entre os motoristas e a Uber, algo que foi amplamente demonstrado nos documentos do processo, especialmente por meio de um relatório de análise de dados que mostrou como o trabalho é organizado na empresa. Além disso, o MPT entende que o caráter coletivo da demanda já foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, ao considerar a importância geral do Recurso Extraordinário 1.446.336 (Tema 1291), que envolve a

empresa de plataforma digital que atua no setor de transporte de passageiros, a Uber.”

Isto posto, o ente ministerial aduz que há sim vínculo de emprego entre a plataforma e os motoristas, devendo a decisão que anulou a sentença de primeiro grau ser reformada, ou seja, o ente indica que irá recorrer da decisão proferida pelo TRT-2 quando for formalmente notificado para o respectivo recurso.

Levando-se em consideração o acima exposto, considerando a decisão do TRT-2, é necessário instar que o desemprego estrutural na nova era do capital informacional fez com que milhares de trabalhadores buscassem alternativas como meio de sobrevivência, sendo os aplicativos uma delas.

Trata-se de uma ilusão, pois há uma indução a um microempreendedorismo e a falsa sensação de autonomia, simbolizada pelo “burguês-de-si-próprio” e “proletário-de-si-mesmo”. Em suma, nada mais é do que uma disponibilidade perpétua ao labor (Antunes,2018), facilitado pela expansão do trabalho *on-line* e dos aplicativos que escondem as grandes corporações globais que comandam o mundo financeiro, resultando em uma precariedade total e mitigação direitos vigentes.

Dessa maneira, se esse fenômeno não for confrontado, a realidade da classe trabalhadora gravitará em dois mundos: entre o desemprego e uma servidão (in)consciente.

2. DIREITO E LITERATURA: UMA ALEGORIA ENTRE A OBRA “A MÁQUINA DO TEMPO” E A REALIDADE CONTEMPORÂNEA

Considerando todo o contexto apresentado, a interdisciplinariedade entre as áreas do Direito, Literatura e Sociologia permite traçar uma correlação entre o fenômeno da terceirização e da perda de autonomia da classe trabalhadora frente às mudanças ocorridas pela influência do capitalismo informacional.

Nessa perspectiva, é necessário trazer à baila uma breve síntese da obra ficcional “A Máquina do tempo”, a qual foi o primeiro romance de HG Wells, sendo publicada em 1895 e

que servirá como uma alegoria à divisão de classes e ao processo de surgimento de uma nova morfologia da classe trabalhadora no contexto contemporâneo.

A narrativa de Wells tornou-se um dos maiores títulos com a abordagem da ficção científica, trazendo a ideia de uma possível existência de uma Máquina do tempo em que o homem poderia ter o controle sobre este fenômeno de maneira mecanizada.

A obra leva o leitor a uma época muito distante, contrariando tudo que se poderia imaginar de uma sociedade futurista.

Nesse sentido, é necessário salientar que o protagonista não salta para um futuro próximo em que os problemas das gerações futuras as suas poderiam ser solucionados, mas este, em verdade avança para um futuro em que a humanidade não é mais reconhecida como tal, sendo isto causado pelos processos de evolução.

O futuro de Wells é representado por um mundo edílico e pastoral, que ao mesmo tempo possui em seu submundo uma brutal mecanização, visão totalmente oposta ao período histórico em que a obra foi elaborada.

A Era Vitoriana, período histórico de elaboração da obra ficcional, detinha um otimismo progressista que resultou no equívoco de tornar os termos progresso e evolução como sinônimos, atribuindo a engenhosidade do ser humano como a principal ferramenta que resolveria todos os problemas da sociedade.

Divergente ao pensamento do período vitoriano, o autor mostra que a evolução não é um processo que visa um objetivo, e sim, é um processo adaptativo de sobrevivência, que pode abarcar aquilo que na geração atual se vê como uma “deformação”, a qual em casos de sobrevivência da espécie pode ser incluída em caso de estratégia eficiente.

Demonstrando seu ponto de vista, o autor busca evidenciar a frustração do protagonista ao se deparar com os “novos grupos humanos” do futuro, estes divididos entre

os Elói, que são pacíficos, belos e vegetarianos, porém estúpidos, e os Morlocks, seres que vivem no escuro, no submundo mecanizado, porém mais inteligentes, violentos e canibais.

Nessa perspectiva, a obra reflete uma abordagem política e social do final do século XIX e início do Século XX que pode servir como reflexão atemporal para as transformações ocorridas na sociedade contemporânea.

Em análise da obra, Adriano Scandolara, pesquisador, poeta e tradutor, esclareceu o cunho político da obra, destacando o seguinte:

“A divisão da humanidade futura, via processos evolutivos darwinistas, entre os Elói e os Morlocks, por exemplo, funde ciência e política num comentário social que satiriza a dependência, a inatividade e a estupidez das classes mais altas, profetizando o seu destino infeliz como alimento para aqueles que as serviram. A ironia é que essa justiça poética deriva enfim, no romance, não da capacidade de organização do proletariado, mas da própria segregação causada pela luta de classes, devidamente plasmada com o tempo — períodos exorbitantes de tempo, aliás — pelos processos biológicos. Mesmo os socialistas da época de Wells, como dito antes, acabam satirizados em meio aos costumes dos Elói (como o frugivorismo, o uso de sandálias e a semelhança entre os sexos). E, simultaneamente, não se pode dizer que os Morlocks são os verdadeiros senhores dos Elói: eles os servem ainda, e sua biologia os faz incapazes de reconquistar o mundo da superfície. Ambas as raças sofrem de uma dependência grotesca uma da outra, e o trágico repousa no fatalismo da situação toda.”

É nítido que o autor escreveu sua obra pensando em sua realidade, contudo se torna importante reforçar a intertemporalidade do escrito, pois embora presente cunho ficcional, ela também pode servir de base para se entender as relações entre a classe proletária e a burguesia em meados da Segunda Revolução Industrial. Trazendo, a título demonstrativo, uma nova maneira de visualizar como as novas relações surgidas no período contemporâneo provocam o surgimento de uma classe trabalhadora totalmente diferente da que se conhece.

Há então no que se falar em uma correlação a partir da ficção distópica e a realidade atual, tendo o fenômeno da terceirização grande impacto para o processo “evolutivo” desta nova classe trabalhadora.

Isto posto, convém traçar um paralelo entre a Alegoria de Wells na contemporaneidade, utilizando a figura dos Morlocks como metáfora dos trabalhadores precarizados, que vivem em um contexto de invisibilidade, de condições degradantes e de redução de direitos trabalhistas já conquistados. Ao passo que os Eloi, servem como uma metáfora da elite desconectada da realidade laboral.

Por isso, é possível inferir que a terceirização faz com que as detentoras do lucro sejam as grandes empresas globais, que buscam cada vez mais a criação de meios que segreguem a classe trabalhadora, impondo a terceirização como único meio de trabalho e trazendo a classe trabalhadora para uma realidade cada vez mais precarizada.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou investigar a influência do fenômeno contemporâneo da terceirização na formação de uma nova espécie/morfologia da classe contemporânea, utilizando como metáfora os elementos da obra literária produzida por H.G Wells em meados do final do Século XIX e início do século XX, a qual traduz elementos narrativos que puderam ser associados ao fenômeno da terceirização.

Além disso, o estudo aqui traçado permitiu compreender que a terceirização enquanto fenômeno na nova era do capital informacional atua como um meio de reconfiguração dos padrões do que se entendia por classe trabalhadora em seus moldes primitivos.

Sob a luz da corrente do Direito e Literatura, interrelacionando a obra “A máquina do tempo” com questões voltadas aos direitos trabalhistas atinentes a essa nova classe trabalhadora que surge no período contemporâneo, é possível observar que a divisão de classes, na obra representada pelos Morlocks e Eloi, não se restringe apenas na realidade da Era Vitoriana, mas ecoa na atualidade.

Nessa senda, a terceirização reproduz uma cisão semelhante: de um lado encontram-se os trabalhadores terceirizados, que não têm o reconhecimento na maioria das

vezes de seu vínculo empregatício, e estão submetidos à precarização do trabalho, à invisibilidade e ao afastamento do mercado de trabalho e de direitos trabalhistas.

De outro, vemos as grandes empresas, vinculadas ao capital informacional, exercendo um papel de elite gerencial e contratante que está distanciada das condições concretas de labor, lutando e fazendo pressões em diversos governos para a flexibilização e diminuição de direitos trabalhistas.

O contexto brasileiro, serviu de excelente campo de estudo, visto que essa dinâmica manifesta-se de forma latente, sendo o setor de serviços (telemarketing, limpeza e logística) muito conhecido pelos regimes de terceirização, que visam desarticular direitos trabalhista e dificultar as organizações sindicais.

Ou seja, a perda do vínculo identitário entre os trabalhadores, somada ao desemprego estrutural e à naturalização das desigualdades, resulta em um desmembramento da classe trabalhadora, a qual anteriormente era vista como um projeto político unificado.

Com isso, convém aduzir que a obra de Wells, não se trata apenas de uma crítica em forma literária, mas pode ser também considerada como uma ferramenta hermenêutica para desvelar as contradições de um sistema que segrega e aliena, tudo em prol de uma eficiência produtiva e ganhos exorbitantes de lucros para as grandes corporações.

No mais, reconhece-se a limitação do presente estudo, tendo em vista a necessidade de cautela naquilo que se relaciona à comparação da obra literária com a realidade, para que simplificações e deduções generalistas sejam evitadas.

Principalmente, considerando a escassez de dados sobre a terceirização a nível nacional e mundial, situação que provoca a necessidade de novas pesquisas para aprofundar a relação entre flexibilização jurídica e transformações morfológicas da classe trabalhadora.

Em síntese, os dados e elementos aqui expostos perfazem uma noção do que seria esta nova classe trabalhadora. Isto posto, através de uma análise do contexto brasileiro, pode-se concluir que o fortalecimento de políticas públicas que garantam a proteção social a essa nova classe que vem surgindo é medida que se impõe e deve ser levada a sério pelo corpo legislativo dos países.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. *O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo*. São Paulo: Boitempo, 2000.

ALESSANDRA, Karla. *Precarização do trabalho pode ser combatida com fiscalização, dizem debatedores*. Fonte: Agência Câmara de Notícias, 12 abr. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/952045-precariacao-do-trabalho-pode-ser-combatida-com-fiscalizacao-dizem-debatedores/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1998.

ANTUNES, Ricardo. *Dimensões da precarização estrutural do trabalho*. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (orgs.). *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo: Boitempo, 2007.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 11. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____; DRUCK, Graça. *A epidemia da terceirização*. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2014. v. III, p. 13-24.

BEDIN, Gilmar Antonio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. Ijuí: Unijuí, 2002.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução por Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORTOLON, Eugênio. *Como a terceirização e a uberização precarizam as condições de vida dos trabalhadores*. BdF. Porto Alegre, 24 jul. 2023. Disponível

em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/24/como-a-terceirizacao-e-a-uberizacao-precizam-as-condicoes-de-vida-dos-trabalhadores/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ação Civil Pública n. 1001379-33.2021.5.02.0004. Autor: Ministério Público do Trabalho. Réu: Uber do Brasil Tecnologia Ltda. Magistrado: Mauricio Pereira Simoes. São Paulo, 14 set. 2023.

CEBRAP. Mobilidade urbana e logística de entregas [livro eletrônico]: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos. Coordenação: Victor Callil, Monise Fernandes Picanço. 1. ed. São Paulo: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, 2023. PDF. Disponível

em: <https://cebrap.org.br/cebrap-e-amobitec-lancam-estudo-sobre-mobilidade-urbana-e-logistica-de-entregas-no-brasil/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

LIRA, G. Thaíse. *A máquina do tempo: ressonância de H. G. Wells na ficção distópica do século XX*. 2019. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível

em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/16777?locale=pt_BR. Acesso em: 21 abr. 2025.

MACHADO, Betieli da Rosa Sauzem; CARON, Jonas. *A influência da globalização econômica na concretização dos direitos sociais*. Revista Jurídica em Pauta, v. 2, n. 1, p. 3-18, 2020.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira. *A terceirização trabalhista no Brasil*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. *Nota de esclarecimento: caso Uber*. PRT 2ª Região, 2021. Disponível em: <https://www.prt2.mpt.mp.br/1233-nota-de-esclarecimento-caso-uber>. Acesso em: 21 abr. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. *Uber é condenada em R\$ 1 bi e deverá reconhecer vínculo empregatício de motoristas*. PRT 2ª Região, 2025. Disponível

em: <https://www.prt2.mpt.mp.br/1108-uber-e-condenada-em-r-1-bi-e-devera-reconhecer-vinculo-empregaticio-de-motoristas>. Acesso em: 21 abr. 2025.

SOARES, Luis Augusto Baisch. *A terceirização e a precarização do trabalho no Brasil*. 2017.

Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. *Relatório Geral de Estatísticas da Justiça do Trabalho*. TST. Disponível em: <https://tst.jus.br/web/estatistica/it/relatorio-geral>. Acesso em: 21 abr. 2025.

VASAPOLLO, L. *O trabalho atípico e a precariedade*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WELLS, Herbert George. A máquina do tempo. Tradução: Livia Bono. São Paulo: Pé da Letra, 2019.